



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 – PMM
PROCESSO Nº 081/2014 – PMM**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA COLETA SELETIVA, ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE ÓLEO DE COZINHA USADO

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Processo de Dispensa nº 017/2014 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Aglair Fernandes, portadora do RG nº 1.617.257-0 e inscrita no CPF nº 045.946.759-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100.000	L	Coleta seletiva, acondicionamento, armazenamento e destinação final de óleo de cozinha usado.	0,10	10.000,00
				TOTAL	R\$10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da cláusula oitava do Contrato para a dotação abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. de Meio Ambiente		
FuncionalProgramática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3.3.90.39.82.99	Serviços de Controle Ambiental em Geral	2309
Fonte de Recurso:	555	Reserva de Saldo nº1815/2015	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 15 de abril de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**

Aglair Fernandes
CPF n.º 045.946.759-05
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RG:

RG: